PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 495/13

Considerando que o posto de parada obrigatório visa a promover uma maior segurança para os profissionais do transporte individual de passageiros, quando a corrida sair dos limites da capital;

considerando que o posto de parada obrigatório, devidamente sinalizado por placas de trânsito, com fiscalização pela Polícia Militar, é um local para servir de apoio antes de prosseguir viagem. Nesses pontos, os taxistas deverão parar seus veículos em frente aos postos de fiscalização, todas as vezes que estiverem saindo com passageiros de Salvador para outros municípios. No local, será efetuada uma abordagem rápida pelos policiais militares ao veículo e passageiro, bem como exigida a documentação do condutor.

Considerando que a medida visa a aumentar a segurança dos taxistas e passageiros, coibindo o transporte clandestino e impedindo que motoristas com irregularides possam conduzir passageiros.

considerando que esses postos de paradas obrigatórios figuram entre as diversas medidas urgentes de segurança voltadas para a repressão dos crimes contra taxistas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que instale postos de parada obrigatória para taxistas nos limites de saída do Município.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2013.
LEO PRATES